

São Paulo, 06 de agosto de 2025

NORMATIVA – PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

Aos clubes filiados/diretorias FPFM

Assunto: Procedimento Disciplinar

A Diretoria da FPFM

Determina que existe um único REGULAMENTO DISCIPLINAR para todas as regras oficiais.

COMISSÃO DISCIPLINAR

Formação da Comissão Disciplinar (CD) Sempre antes de cada competição da entidade.

1 – Será formado no máximo por até cinco nomes (1 indicado da FPFM e 4 pelos Clubes).

2 – Cada Regra procedera da mesma forma e indicará um nome para votação.

3 – Definidos os nomes, estes serão nomeados pela diretoria da FPFM, com mandato para o ano em curso.

RELATÓRIOS DE OCORRÊNCIAS

1 – Após cada evento ou competição, caso haja ocorrências, o Delegado e ou responsável pela competição, este envia a diretoria da FPFM para a devida análise e possíveis encaminhamentos.

JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA

1 – A Comissão Disciplinar, enquadra e aplica as punições previstas no RD.

2 – É enviado para o Diretor e ou Delegado da competição a decisão para que este comunique ao Atleta, Clube e Federação.

3 – Prazo máximo de três dias para recurso após recebimento da punição e ou sansão.

RECURSO

1 – Primeira instância é dentro da CD que analisa os argumentos e julga imediatamente no local de competição.

TJD - RECURSO SEGUNDA INSTÂNCIA

1 – Poderá ser encaminhado recurso posterior desde que atenda aos requisitos:

I – Pagamento de Taxa administrativa – R\$ 500,00 (quinhentos reais).

II – Recurso feito em papel timbrado do clube e enviado pelo mesmo a federação pelo meio de comunicação que melhor lhe convier (E-mail ou WhatsApp)

Atenciosamente,

José Jorge Farah Neto

Presidente da Federação Paulista de Futebol de Mesa